



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 1296	11.10.2022	N.º: ENT.: 10506/2022 PROC. 11/22 040.05.03/22	12.10.2022

Assunto: Pergunta n.º 692/XV/1ª de 11 de outubro de 2022 do BE - Cumprimento do direito a acompanhamento na assistência à gravidez, fases do parto e outras situações no Centro Hospitalar e Universitário de Lisboa Central, EPE

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e depois de ouvido o Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, EPE, EPE (CHULC), encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de informar o seguinte:

No CHULC é garantido o direito ao acompanhamento na assistência à gravidez e às diversas fases do parto.

É reconhecido e garantido na sala de partos e bloco operatório o direito ao acompanhamento por pessoa indicada pela mulher.

No período COVID e atualmente, a grávida é acompanhada por pessoa por si indicada. Os acompanhantes têm acesso às instalações da Maternidade Alfredo da Costa onde ocorrem as consultas e MCDTs.

Não está atualmente limitado o direito a acompanhamento, que foi interrompido no mês de abril de 2020 e reiniciado a 1 de maio de 2020.

As eventuais restrições podem ocorrer por motivos clínicos, quando o bem-estar materno fetal esteja comprometido, configurando situações de urgência ou emergência.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Sandra Gaspar